



MOÇÃO

“Rede Nacional de Especialidade Hospitalar e de Referência Materna, da Criança e do Adolescente”

1. Considerando que o Centro Hospitalar Tondela Viseu, EPE (adiante designado por CHTV) se assume como a unidade de saúde de referência, no âmbito dos cuidados diferenciados, que responde a toda a Região Interior Centro do País, incluindo o ACES Dão-Lafões, 3 concelhos do ACES Douro-Sul e toda a ULS da Guarda (referenciação secundária);
2. Considerando que se propõe ainda a apoiar, no âmbito de uma referenciação secundária, o Centro Hospitalar da Cova da Beira que, desta forma, deixaria de referenciar doentes para Coimbra, encurtando em cerca de 1 hora (80 Kms de um itinerário reconhecidamente congestionado e de elevada sinistralidade, IP 3), as deslocações dos seus doentes, na procura de cuidados mais diferenciados, dos quais o CHTV já dispõe;
3. Considerando que a área de influência do CHTV corresponde a cerca de 10.000 km², conforme a distribuição por NUT III: NUT III Área Km² : Dão-Lafões 3488,9 Beira Interior Norte 4 062,6 Cova da Beira 1 374,6 Serra da Estrela 867,8 TOTAL 9.793,9.
4. Considerando o referido na página 9 do documento “Rede Nacional de Especialidade Hospitalar e de Referência Materna, da Criança e do Adolescente”, e que passamos a citar, refere que: *“A atividade cirúrgica da Cirurgia Pediátrica tende a desenvolver-se maioritariamente em regime de Cirurgia do Ambulatório, cirurgia que por definição deve ser realizada na proximidade das áreas de residência dos doentes, razão pela qual a oferta de Cirurgia Pediátrica foi sendo descentralizada. A análise detalhada da atividade realizada a nível nacional parece demonstrar que a oferta de cirurgia pediátrica se encontra ainda abaixo da procura existente no Serviço Nacional de Saúde.”*;
5. Considerando que, neste contexto, o CHTV é a unidade hospitalar, do Serviço Nacional de Saúde, com maior percentagem de cirurgia do ambulatório, para procedimentos cirúrgicos ambulatorizáveis (91,3% - dados da ACSS, Dezembro de 2015);
6. Considerando o referido na página 10 do documento “Rede Nacional de Especialidade Hospitalar e de Referência Materna, da Criança e do Adolescente”, e que passamos a citar, refere que: *“O desempenho médio ponderado dos especialistas situa-se na sua participação (por cirurgião) em cerca de 250 intervenções ano. Este número de intervenções é considerado adequado à manutenção da proficiência técnica e representa um desvio positivo em relação a números conhecidos de outras especialidades...”, “...Quanto ao número de consultas (média simples) varia entre as 600 a 400 consultas ano por especialista...”*;
7. Considerando que, neste âmbito, o CHTV tem nos seus quadros 2 especialistas em Cirurgia Pediátrica, com mais de 500 intervenções cirúrgicas ano, e cerca de 2.500 consultas ano;



Assembleia Municipal de Viseu

8. Considerando que o CHTV reúne todas as condições exigidas, *para o funcionamento de um Serviço de Cirurgia Pediátrica, já que* dispõe de Cirurgiões Pediátricos (cuja atividade assistencial, dos últimos seis anos é demonstrativa dessa mesma capacidade), dispõe de mais do que os Meios Auxiliares de Diagnóstico requeridos, designadamente, ressonância magnética e que, semanalmente, dois tempos operatórios, de 360 minutos cada, podendo, caso necessário, proceder-se ao seu alargamento;

Assim, na sequência do acima exposto, a Assembleia Municipal de Viseu toma a seguinte posição, em sede de consulta pública ao documento “Rede Nacional de Especialidade Hospitalar e de Referência Materna, da Criança e do Adolescente, o que faz nos termos:

- A. Reafirma que o Centro Hospitalar Tondela Viseu, EPE responde, com qualidade e em tempo útil, às necessidades sentidas pelas populações nesta vasta área do interior centro do País;
- B. Assume ser frontalmente contra a extinção do Serviço de Cirurgia Pediátrica do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE;
- C. Manifesta a sua absoluta oposição à centralização, entenda-se litoralização, com um único Serviço para toda a região Centro localizada em Coimbra, donde resultaria uma maior dificuldade na acessibilidade a tão importantes serviços, com inevitáveis consequências para as populações servidas pelo Centro Hospitalar Tondela Viseu, EPE.”